



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 3.213, de 04 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Dep.	
05.01.02	- Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.01-08.41.190.1.008	- Constr/Ref/Ampl.Prédios Escolares	340.000,00
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
4110.01-04.42.188.1.008	- Constr/Ref/Ampl. Prédios Escolares	210.000,00
05.01.04	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental - 60%	
3224.01-08.42.188.2.046	- Tran. Inst. Multigovernamentais	70.000,00
05.01.05	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental – 40%	
3120.01-08.42.188.2.010	- Material de Consumo	40.000,00
3224.01-08.42.188.2.046	- Tran. Inst. Multigovernamentais	40.000,00
4110.01		
05.01.06	- Serviço Tec. de Merenda Escolar e Alimentação	
3120.01-08.47.427.2.011	- Material de Consumo	20.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3120.01-13.75.428.2.015	- Material de Consumo	20.000,00
3132.01-13.75.428.2.015	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
06.04.00	- Fundo Municipal de Saúde	
3224.01-13.75.428.2.057	- Manut. do Fundo Municipal de Saúde	130.000,00
TOTAL.....		R\$ 900.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito e Dependências	
3111.01-03.07.020.2.003	- Pessoal Civil	40.000,00
3120.01-03.07.020.2.003	- Material de Consumo	10.000,00
3232.01-05.22.136.2.050	- Subvenções Econômicas	5.000,00
4120.03-05.22.136.1.003	- Equipamento e Material Permanente	8.670,00
04.00.00	-DPTO ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONT.	
04.01.00	- Diretoria administr. Geral, Contabilidade e Dep.	
3132.01-03.08.021.2.004	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
4120.01-03.08.021.2.029	- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Dep.	
3113.01-08.42.492.2.051	- Obrigações Patronais	2.000,00
06.00.00	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3131.01-13.75.428.2.036	- Remuneração Serviços Pessoais	1.000,00
4110.01-13.75.428.1.018	- Obras e Instalações	20.000,00
4120.01-13.75.428.1.020	- Equipamento e Material Permanente	9.000,00
4120.03-13.75.428.1.022	- Equipamento e Material Permanente	3.000,00
06.02.00	-Coordenação de Prog. de Saúde Individual Colet.	
4110.01-13.75.428.1.014	- Obras e Instalações	3.000,00
4120.02-13.75.428.2.029	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07.00.00	- DEPTO C. FAMILIA E B. ESTAR SOCIAL	
07.01.00	- Assessoria Técnica de Assistência Social e Dep.	
3132.01-15.81.486.2.018	- Outros Serviços e Encargos	90.000,00
4110.01-15.81.486.1.024	- Obras e Instalações	6.000,00
4110.02-15.81.486.1.024	- Ampliação das Instalações	6.000,00
07.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
3132.01-15.81.486.2.019	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4110.01-15.81.486.1.052	- Obras e Instalações	5.000,00
08.00.00	- DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	
08.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
3111.01-03.07.021.2.021	- Pessoal Civil	25.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
3111.01-10.58.323.2.054	- Pessoal Civil	90.000,00
4110.01-10.07.032.1.026	- Ref/Ampl. do Almoxarifado	3.764,34
4110.03-16.88.534.1.030	- Construção de Pontes de Concreto	18.000,00
4110.05-13.76.448.1.053	- Canalização e Retificação de Córregos	16.544,24
4110.06-10.58.323.1.028	- Infra Estrutura Urbana	225.000,00
4110.07-10.60.327.1.029	- Iluminação de Ruas, Avenidas E	10.000,00
4110.08-10.58.323.1.054	- Abert/Execução de Guias e Sarjetas	10.000,00
4110.10-13.77.456.1.032	- Obras e Instalações	20.000,00
4110.13-13.76.449.1.036	- Construção da Estação de Tratamento	20.000,00
4110.15-10.60.326.1.055	- Ref/Ampl do Cemitério	10.000,00
4110.17-10.60.328.1.043	- Restauração de Praças/Jardins	26.000,00
4120.01-10.58.323.1.045	- Equipamento e Material Permanente	16.000,00
4120.02-10.58.323.2.029	- Equipamento e Material Permanente	40.000,00
4120.03-16.91.573.1.046	- Aq. Veiculos e Equipamentos	19.200,00
09.01.01	- Guarda Municipal	
3120.01-06.30.179.2.022	- Material de Consumo	1.000,00
3132.01-06.30.179.2.022	- Outros Serviços e Encargos	1.556,09
4120.01-06.30.179.2.029	- Equipamento e Material Permanente	1.000,00
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
4110.01-06.30.178.1.014	- Obras e Instalações	5.000,00
4120.01-06.30.178.1.044	- Equipamento e Material Permanente	26.000,00
10.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00	- Diretoria de Esportes e Lazer e Dep.	
4110.01-08.46.224.1.038	- Construção de Campos de Futebol	10.000,00
4110.02-08.46.224.1.039	- Construção de Quadras de Esportes	10.000,00
4110.05-08.46.224.1.047	- Construção de Vestiários	10.000,00
4110.07-08.46.224.1.050	- Obras e Instalações	15.000,00
11.00.00	-DEPTO MEIO AMB. E AGRICULTURA	
11.01.00	-Divisão Tec. de Meio Ambiente e Dep.	
4110.01-04.17.103.1.056	- Obras e Instalações	7.000,00
4120.01-04.17.103.1.049	- Equipamento e Material Permanente	16.265,33
T O T A L.....		RS 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de dezembro de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/ Divisão -